



## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

IAA 0689.04.1BELSB escalões



### Sentença

**Caso:** "Actualização vencimentos"

**Processo:** Acção Especial – Impugnação de Acto Administrativo

**Autor:** *Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores.*

**Ré(u):** *Ministério da Justiça – Secretário de Estado da Justiça*

#### I – Relatório.

##### Do objecto do litígio:

O Sindicato autor, propõe a presente acção em nome, representação e interesse de 44 dos seus associados que indica, todos funcionários do Ministério da Justiça no âmbito da Direcção Geral dos Registos e do Notariado.

Pede:

- a) Seja reconhecido o direito dos trabalhadores da carreira de oficiais dos registos e do notariado a que lhes sejam aplicadas as pertinentes normas dos decretos-lei de execução orçamental dos anos de 2000 a 2004, supra referidas, ou seja, a que os índices dos escalões em que estão integrados sejam os correspondentes às revalorizações indiciárias operadas por aqueles diplomas legais.
- b) E, em consequência, condene o Demandado à prática do acto legalmente devido, determinativo do pagamento das diferenças de vencimento daí resultantes, repercutidas nos vencimentos base e na participação emolumentar.
- c) Devendo ser ainda condenado a pagar as quantias apuradas e já em dívida, relativamente aos anos de 2000, 2001, 2002 e 2003, com os respectivos juros de mora, bem como ao pagamento das relativas ao ano de 2004 a apurar em execução de sentença.
- d) Concretamente, dão-se, por economia processual, aqui reproduzidos os quadros anexos relativos ao apuramento das dívidas individuais.

Refere pretender impugnar o despacho do Senhor Secretário de Estado da Justiça, de 14/11/2003 (anexo ao Doc. nº 1) e os actos omissivos do Senhor Director-Geral dos Registos e do Notariado.

E, no essencial refere que deve ser aplicadas aos funcionários seus representados as revalorizações indiciárias que desde o ano de 2000 foram